



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATA DE JULGAMENTO

### PLENÁRIO

Ata da sessão ordinária realizada em 21 de setembro de 2022, às 18 horas.

Presidente: Ministra Maria Thereza de Assis Moura

Secretário: Sergio José Americo Pedreira

Às dezoito horas e trinta e quatro minutos do dia vinte e um de setembro de 2022, foi aberta a sessão, em formato presencial e por meio de videoconferência. Presentes no Tribunal as Ministras Maria Thereza de Assis Moura (Presidente), Laurita Vaz, Isabel Gallotti, Regina Helena Costa e os Ministros João Otávio de Noronha, Herman Benjamin, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Gurgel de Faria e Reynaldo Soares da Fonseca e, por videoconferência, os Ministros Francisco Falcão, Jorge Mussi, Og Fernandes (Vice-Presidente), Sebastião Reis Júnior, Marco Aurélio Bellizze e a Ministra Assusete Magalhães. Ausentes, justificadamente, os Ministros Humberto Martins, Villas Bôas Cueva, Rogerio Schiatti, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro, Joel Ilan Paciornick e a Ministra Nancy Andriahi.

Após declarar aberta à sessão, a Ministra Presidente cumprimentou seus pares e comunicou que a sessão foi convocada para eleger os membros que comporão o Conselho da Justiça Federal, eleger o Vice-Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, referendar a indicação de ministros para compor o Tribunal Superior Eleitoral, referendar a Resolução STJ/GP n. 20 de 10 de agosto de 2022, que revoga o art. 7º e altera o art. 8º da Resolução STJ/GP n. 9 de 25 de março de 2022, e a deliberar sobre a Resolução STJ/GP n. 19 de 7 de junho de 2022, que dispõe, em caráter transitório, sobre a alteração procedimental imposta a recursos de competência do STJ pela Lei n. 14.365, de 2 de junho de 2022.

Iniciou-se a sessão com a eleição dos membros do Conselho da Justiça Federal, visto que o mandato do Ministro Marco Buzzi se encerra no dia 8 de novembro de 2022. Seguindo a ordem de antiguidade, a proposta é que o Ministro Moura Ribeiro seja eleito como membro efetivo e o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, como membro suplente. Após consultar os pares, a Presidente propôs que a escolha fosse feita por aclamação, o que foi acolhido por todos. A Presidente declarou eleitos por aclamação os Ministros Moura Ribeiro e Reynaldo Soares da Fonseca como membros do Conselho da Justiça Federal.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do Vice-Diretor da Enfam, haja vista a vacância do cargo após a assunção do Ministro Benedito Gonçalves ao cargo de Corregedor-Geral Eleitoral nos termos do art. 3º, § 5º, do Regimento Interno. Pelo critério de antiguidade, a indicação recai sobre o Ministro Raul Araújo. A Ministra Presidente propôs que a escolha fosse feita por aclamação, com o que novamente todos concordaram. Então, a Ministra Presidente declarou eleito, por aclamação, o Ministro Raul Araújo como Vice-Diretor da Enfam.

Dando continuidade à discussão dos itens constantes da pauta, a Ministra Presidente rememorou que o Ministro Humberto Martins, dias antes de término do seu mandato, indicou para o Tribunal Superior Eleitoral o nome do Ministro Raul Araújo e da Ministra Isabel Gallotti. Após tratativas com o Ministro Raul Araújo, a Presidente afirmou que este magistrado manifestou dúvida acerca da necessidade de as indicações serem ratificadas pelo Plenário. Dessa forma, no intuito de consubstanciar a

decisão, a Ministra Presidente propôs a ratificação das indicações. Após a concordância de todos, o Pleno, por unanimidade, ratificou a indicação do Ministro Raul Araújo e da Ministra Isabel Gallotti para comporem o Tribunal Superior Eleitoral, respectivamente, como membro efetivo e substituto.

Após isso, a Presidente passou à deliberação da Resolução n. 20 de 10 de agosto de 2022, editada *ad referendum* do Plenário, a qual revogou o art. 7º, bem como os incisos I, II, III, IV, V e o § 1º do art. 8º da Resolução STJ/GP n. 9 de 25 de março de 2022, além de alterar o *caput* do art. 8º deste documento, deixando facultativo o uso de máscara de proteção facial nas dependências do Tribunal, com exceção da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, onde o uso permanece obrigatório. A Ministra Presidente observou que o Ministro Gurgel se manifestou favorável à época e, a partir disso, deixou-se de utilizar obrigatoriamente a máscara. Após deliberação, o Pleno, por unanimidade, referendou a Resolução n. 20 de 10 de agosto de 2022.

Na sequência, a Ministra Presidente retomou a discussão iniciada em 13 de junho de 2022 sobre a Resolução STJ/GP n. 19/2022, que dispõe, em caráter transitório, sobre a alteração procedimental imposta a recursos de competência do Superior Tribunal de Justiça pela Lei n. 14.365, de 2 de junho de 2022. Após o voto-vista da Ministra Nancy Andrichi apresentado em sessão extraordinária em 1º de julho de 2022, o Ministro Mauro Campbell Marques, presidente da Comissão de Regimento Interno do STJ, pediu vista. Ao analisar a matéria, o Ministro Mauro Campbell apresentou proposta de emenda regimental, ajustada durante debates realizados em reunião prévia da Presidência com alguns ministros na data de 20 de setembro de 2022. Foi elaborado quadro comparativo entre a redação atual do Regimento Interno do STJ e a redação proposta pela emenda, apresentando alteração do regramento interno quanto aos arts. 160, 184-B, 184-D e 184-F, quadro este que foi disponibilizado previamente à apreciação de todos. Em suma, a proposta prevê que, no caso do agravo regimental, em matéria penal, o tempo de sustentação oral será de, no máximo, cinco minutos; que o encaminhamento das sustentações orais e dos memoriais poderá ser feito por meio eletrônico após a publicação da pauta em até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual; que, após transcorrido o prazo da sustentação oral e iniciado o julgamento, será franqueado o acesso às sustentações orais e memoriais, com exceção dos processos sigilosos, aos quais só as partes e o Ministério Público poderão ter acesso. Após debate, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a proposta de emenda regimental.

Após os agradecimentos, foi encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e sete minutos.

Ministra Maria Thereza de Assis Moura  
Presidente

Sergio José Americo Pedreira  
Secretário da sessão



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 04/10/2022, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 04/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3159075** e o código CRC **A013E293**.

---